TERMO DE REFERÊNCIA

Síntese do Tipo de Demanda: Aquisição de bombas para os sistemas de abastecimento de água (inclusive água para o sistema de combate a incêndio) e recalque de esgoto.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa descrever detalhadamente a pretensão de **registro de preço visando eventual aquisição de bombas de água (inclusive água para o sistema de combate a incêndio) e recalque de esgoto, a fim de atender a infraestrutura predial do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, nos termos e quantidades adiante detalhados:

1.1.1. Quadro do objeto:

Lotes 1 e 2 (Motobombas de Aplicação Geral de Baixa Potência)

Item	Descrição	Unidade de Medida	Lote 1 (Cota Principal para Ampla Concorrência)	Lote 2 (Cota Reservada destinada ao atendimento por ME/EPP
1	Motobomba submersa – Potência de referência (½ cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	12	3
2	Motobomba centrífuga de aplicação múltipla – Potência de referência (½ cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	38	12
3	Motobomba centrífuga de aplicação múltipla – Potência de referência (1 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	9	3
4	Motobomba centrífuga de aplicação múltipla – Potência de referência (3 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	15	5

Termo de Referência (TR) - Compras Ordinárias por SRP - V6 (0882956) SEI 8530058-40.2025.8.06.0000 / pg. 1

Lotes 3 e 4 (Motobombas de Aplicação Especifica de Média e Alta Potência)

Item	Descrição	Unidade de Medida	Lote 3 (Cota Principal para Ampla Concorrência)	Lote 4 (Cota Reservada destinada ao atendimento por ME/EPP
1	Motobomba centrífuga de aplicação múltipla – Potência de referência (10 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	5	1
2	Motobomba submersa para poço profundos – Potência de referência (1,5 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	3	1
3	Motobomba submersível para recalque de esgoto – Potência de referência (2 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	9	2
4	Motobomba submersível para recalque de águas servidas e pluviais – Potência de referência (4 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo 02.	Unidades	1	1

Lote 5 (Motobombas para Sistema de Combate a Incêndio)

Item	Descrição	Unidade de Medida	Lote 5 (Cota Exclusiva destinada ao atendimento por ME/EPP
1	Motobomba centrífuga para combate a incêndio – Potência de referência (2 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	4
2	Motobomba centrífuga para combate a incêndio – Potência de referência (4 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	4
3	Motobomba centrífuga para combate a incêndio – Potência de referência (7,5 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	4

1.2. Os quantitativos indicados são meramente estimativos, não gerando para o TJCE a obrigação de pagamento por quantidades não solicitadas.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução do Órgão Especial nº 08/2022.

Termo de Referência (TR) - Compras Ordinárias por SRP - V6 (0882956) SEI 8530058-40.2025.8.06.0000 / pg. 2

1.4. Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva – por padrões usuais do mercado – conforme justificativa constante do ETP – Estudo Técnico Preliminar.

1.5. Ocorrendo divergência entre o descritivo dos itens no Termo de Referência e quaisquer outros documentos relacionados à possível contratação ou mesmo em seus Anexos ou no sistema eletrônico no qual ocorrerá a licitação, prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.

1.6. A Intenção de Registro de Preços (IRP) é a ferramenta que permite que Administração Pública compartilhe as suas intenções de realizar licitações para Registro de Preço - SRP, possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse em adquirir o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

1.7. Quanto à divulgação da IRP, registra-se que o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, dispõe de tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

> *"Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação."*

1.8. Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada, conforme art. 86, §1º, a seguir transcrito:

> *"Art 86, § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante."*

1.9. Dessa forma, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará optou pela não divulgação da referida Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme observações abaixo:

1.9.1. Ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços;

1.9.2. Escassez de recursos humanos, considerando o grande volume de processos licitatórios, atas de registro de preços e contratos que precisam ser geridos anualmente. Isso exige, por si só, uma dedicação intensa, concentração, agilidade e a

manutenção de uma qualidade satisfatória no gerenciamento da Gerência de Manutenção de Equipamentos.

1.10. Justificativa para não participação de consórcios de empresas:

1.10.1. Sobre a participação de consórcios em processos licitatórios, Marçal Justen Filho expõe da seguinte forma:

> *"Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas isoladamente, não dispuserem de condições para participar da licitação. Nesse caso, o instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de licitantes"*
>
> Comentário à lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed., Dialética, 2012, p. 565).

1.10.1.1. Como o objeto desta contratação não é complexo nem de grande vulto, havendo diversas empresas que possuem o conhecimento técnico e a capacidade financeira para sua execução, a participação de consórcios nessa contratação é vedada.

1.10.1.2. Em razão dessas exigências e características, a participação de consórcios nesta contratação é vedada, assegurando que o fornecimento seja realizado de forma eficiente, segura e conforme os padrões técnicos exigidos pelo Tribunal.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Tratando-se de demandas estimadas, mas ainda incertas em datas e quantitativos, mostra-se pertinente e adequado formalizar Ata de Registro de Preços pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável pelo máximo de igual período, desde que comprovada a vantagem na extensão do registro de preços, de modo a permitir provocação de forneci mento e efetiva contratação conforme surjam as necessidades.

2.2. O prazo original de vigência da contratação de aquisição pretendida será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da publicação do contrato, de modo a abranger os prazos de entrega dos bens, recebimento provisório, recebimento definitivo, eventuais reparos ou substituições, bem como os procedimentos administrativos internos

2.2.1. A vigência contratual poderá ser prorrogada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a fim de assegurar coerência entre o prazo do contrato e o conjunto das obrigações assumidas pela contratada.

2.2.2. Ressalta-se que a garantia do bem/produto possui vigência própria, nos termos do item 7.13 deste Termo de Referência, sendo independente do prazo de vigência contratual.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamentação:

3.1.1. O fornecimento dos bens, objeto deste Termo de Referência, atende à necessidade de garantir uma adequada infraestrutura das edificações do TJCE, devidamente exposta nos Estudos Técnicos Preliminares que antecederam este Termo de Referência.

3.1.2. Conforme constante nos Estudos Técnicos Preliminares, tal atendimento encontra amparo inclusive no Planejamento Estratégico do Tribunal.

3.2. Justificativas:

3.2.1. Aprimorar os sistemas de abastecimento de água (inclusive para o sistema de combate a incêndio) e recalque de esgoto, com o objetivo de:

3.2.1.1. Resolver problemas relacionados a falhas em equipamentos atualmente em uso, cuja manutenção seja antieconômica;

3.2.1.2. Substituir equipamentos com vida útil ultrapassada, a fim de garantir a confiabilidade e a eficiência energética dos sistemas de abastecimento de água e esgoto, incluindo o sistema de combate a incêndio;

3.2.1.3. Superar a dificuldade de obtenção de peças para manutenção corretiva, devido ao descontinuamento de alguns modelos de bombas;

3.2.1.4. Otimizar os custos de manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água e esgoto, incluindo o sistema de combate a incêndio;

3.2.1.5. Atender às crescentes necessidades de adequação da infraestrutura hidráulica, de combate a incêndio e de esgoto nas unidades do TJCE, por meio da avaliação de soluções mais eficientes.

3.3. O detalhamento da fundamentação e justificativas contratação, incluindo o detalhamento da necessidade que dá suporte aos quantitativos requisitados, encontra-se descrita e detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.4. A contratação também está em total alinhamento com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que preconiza, entre outros, os princípios da economicidade, eficácia e desenvolvimento sustentável. A aquisição proposta visa maximizar o uso eficiente dos recursos públicos, garantindo que os materiais adquiridos proporcionem um excelente custo-benefício e durabilidade ao longo de sua vida útil, minimizando desperdícios e gastos futuros com manutenção.

3.5. Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, nas contratações de bens de natureza divisível deve ser prevista cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte. Assim, para os lotes cujo valor estimado ultrapassa o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foi instituída cota reservada para ME/EPP, enquanto os lotes com valor estimado inferior a esse limite foram destinados à participação exclusiva dessas empresas, conforme estrutura apresentada a seguir.

3.5.1.1. **Lote 1 – Cota Principal** para Ampla Concorrência – Motobombas de Aplicação Geral de Baixa Potência;

3.5.1.2. **Lote 2 – Cota Reservada** destinada ao atendimento por ME/EPP – Motobombas de Aplicação Geral de Baixa Potência;

3.5.1.3. **Lote 3 – Cota Principal** para Ampla Concorrência – Motobombas de Aplicação Especifica de Média e Alta Potência;

3.5.1.4. **Lote 4 – Cota Reservad**a destinada ao atendimento por ME/EPP – Motobombas de Aplicação Especifica de Média e Alta Potência;

3.5.1.5. **Lote 5 – Cota Exclusiva** destinada ao atendimento por ME/EPP – Motobombas para Sistema de Combate a Incêndio.

3.6. Ressaltamos que a composição do objeto da licitação em lotes se deu em virtude da necessidade de simplificar os procedimentos de fornecimento e posterior distribuição dos materiais adquiridos entre as unidades requisitantes, bem como atender a Lei Complementar

Termo de Referência (TR) - Compras Ordinárias por SRP - V6 (0882956) SEI 8530058-40.2025.8.06.0000 / pg. 6

nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.6.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

3.6.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.7. Conforme constante nos Estudos Técnicos Preliminares, tal atendimento encontra amparo inclusive no Planejamento Estratégico do Tribunal e Plano Anual de Contratação (PAC) 2026 sob o número **RDP-SEADI-2026-305**.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares, o fornecimento pretendido é essencial e garante a manutenção das atividades do TJCE, por se relacionar diretamente à atividade meio e fim do Poder Judiciário, que necessita de infraestrutura predial adequada para prestar jurisdição aos cidadãos atendidos.

4.2. A aquisição objeto deste Termo de Referência permite o adequado funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e recalque de esgoto, inclusive aqueles vinculados ao sistema de combate a incêndio, e se relaciona com a infraestrutura necessária ao desempenho das atividades judiciais e administrativas. Dessa forma, assegura condições adequadas para os trabalhos requeridos e para a boa prestação jurisdicional, por decorrência.

4.3. O fornecimento objeto deste Termo de Referência se mostra apto a resolver a necessidade de modernização, reposição ou ampliação dos sistemas hidráulicos prediais das unidades do TJCE, durante sua vida útil estimada, garantindo o atendimento contínuo, seguro e eficiente das funções institucionais.

4.4. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução envolve as seguintes etapas:

4.4.1. Aquisição e entrega dos bens: Serão realizados conforme prazos e condições contratuais;

4.4.2. Recebimento provisório e definitivo: Precedidos de inspeção técnica quanto à conformidade com as especificações;

4.4.3. Substituição de itens com vício de fabricação: Conforme garantias aplicáveis e prazos estipulados;

4.4.4. Assistência técnica durante o período contratual: Compreende a responsabilidade da contratada pelo reparo, substituição ou recolhimento de peças defeituosas dentro dos prazos fixados para garantia, conforme cláusulas contratuais;

4.4.5. Operação e Uso: As bombas hidráulicas serão operadas pelas equipes técnicas do TJCE, ou por empresas prestadoras de serviços terceirizados, devendo atender aos parâmetros de desempenho compatíveis com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

4.4.6. Vida útil estimada: Considerando o uso regular e manutenção preventiva adequada, a vida útil média das bombas de água e de recalque de esgoto varia entre 4 (quatro) e 9 (nove) anos, conforme modelo, potência, qualidade dos materiais e frequência de operação. Essa estimativa leva em conta a durabilidade dos componentes, como rotor, vedação e motor elétrico, em ambiente predial.

4.4.7. Descarte ou logística reversa: Ao final da vida útil, as bombas deverão ter destinação ambientalmente adequada, observando a legislação ambiental vigente, com prioridade para reuso, reciclagem de partes metálicas e envio a cooperativas ou pontos de coleta homologados, quando cabível.

4.4.8. Custos indiretos: Foram considerados na definição da solução aspectos como:

4.4.8.1. Tempo de inoperância em caso de falha do sistema hidráulico;

4.4.8.2. Custos com armazenamento de peças sobressalentes ou de segurança;

4.4.8.3. Despesas com transporte e substituição de componentes defeituosos;

4.4.8.4. Eventuais impactos operacionais causados por falhas que afetem a distribuição de água ou o esgotamento sanitário.

4.4.9. Produção e Cadeia de Suprimentos: Sempre que possível, será priorizada a aquisição de equipamentos com fabricação nacional ou de fácil reposição no mercado interno, reduzindo os prazos de manutenção, reposição e custos logísticos, além de fomentar o desenvolvimento industrial local e nacional.

4.4.10. Sustentabilidade Ambiental: Será observada, sempre que viável, a aquisição de produtos com menor impacto ambiental, como bombas com maior eficiência energética, menor emissão de ruído e materiais recicláveis.

4.4.11. Destinação Final: A destinação final dos equipamentos inutilizados deverá seguir os princípios da logística reversa e da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. Recomenda-se a formalização de termo de descarte, com registro do destino adequado (recolhimento pela contratada, doação, reciclagem ou descarte ambiental seguro).

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A FORNECEDORA deve possuir aptidão técnica e operacional para o fornecimento de bens com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, inclusive quando houver necessidade de procedimentos especiais de transporte, entrega ou instalação, assegurando atendimento integral às necessidades do órgão contratante.

5.1.1. Para fins de comprovação da aptidão técnica, a FORNECEDORA deverá atender integralmente aos requisitos que constam no item 16 deste documento.

5.2. A FORNECEDORA deve possuir capacidade administrativa e fiscal para emissão de notas fiscais de venda referentes aos produtos objeto deste documento, em conformidade com a legislação tributária e com os requisitos técnicos e comerciais estabelecidos pelo TJCE.

5.3. A FORNECEDORA deverá apresentar documento contendo a lista e os contatos das empresas de assistência técnica autorizada do(s) fabricante(s), localizadas na cidade de Fortaleza/CE, devidamente aptas a realizar os eventuais serviços de manutenção corretiva durante todo o período de vigência da garantia contratual.

Termo de Referência (TR) - Compras Ordinárias por SRP - V6 (0882956) SEI 8530058-40.2025.8.06.0000 / pg. 9

5.4. A FORNECEDORA deverá, ainda, apresentar declaração formal, conforme modelo proposto no Anexo VIII (modelo de declaração de responsabilidade pelo transporte e assistência técnica), comprometendo-se a assumir integralmente a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos até a assistência técnica credenciada, sem qualquer ônus para o TJCE, caso o fabricante não possua, ou venha a deixar de possuir, assistência técnica em Fortaleza/CE.

5.4.1. Nessa hipótese, a própria FORNECEDORA deverá providenciar o atendimento da garantia, seja por meio de envio a assistência técnica autorizada em outra cidade, por assistência técnica própria ou por intermédio de terceiros devidamente credenciados e habilitados para tal;

5.4.2. Em quaisquer dessas situações, todos os custos referentes ao reparo dos bens em garantia, inclusive os custos de transporte (inclusive os realizados por meio expresso), correrão por conta da FORNECEDORA, de modo a assegurar o cumprimento integral dos prazos contratuais e de garantia.

5.5. Não será admitida a subcontratação:

5.5.1. Nos termos do art. 122, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a subcontratação poderá ser vedada pela Administração, sendo, no presente caso, considerada inadequada diante das características do objeto;

5.5.1.1. A não admissão da subcontratação garante maior controle sobre o cumprimento das especificações, prazos e qualidade do objeto contratado, mitigando riscos de falhas por intermediários;

5.5.1.2. A execução integral por uma única empresa facilita a fiscalização e o acompanhamento técnico do contrato ou instrumento equivalente, promovendo uma gestão mais eficiente e simplificada do processo;

5.5.1.3. A vedação à subcontratação concentra a responsabilidade pela execução contratual no fornecedor contratado, assegurando maior confiabilidade na entrega do objeto.

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1. Especificações técnicas:

6.1.1. O objeto a ser adquirido consiste em aquisição de bombas para os sistemas de abastecimento de água (inclusive água para o sistema de combate a incêndio) e recalque de esgoto e deve atender às características técnicas especificadas neste documento e em seu Anexo II (especificações técnicas).

6.2. Validade e aplicabilidade dos itens adquiridos:

6.2.1. Os produtos entregues devem ter aplicabilidade e utilização pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

7. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BENS

7.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar e não menor que a garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no subitem anterior, a FORNECEDORA fica obrigada a garantir o bem ofertado pelo período restante.

7.3. A garantia será prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer custo adicional para o TJCE.

7.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens de acordo com os termos previstos no item 5 deste documento, mantendo a FORNECEDORA sempre a responsabilidade pelos objetos entregues e sua manutenção, independentemente de quem preste a assistência técnica.

7.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias e mesmo substituição de produtos, materiais ou insumos que se mostrem impróprios ou sem condições de utilização.

7.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de

qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.7. Se for necessário recolher item para manutenção, a FORNECEDORA deverá disponibilizar item equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo TJCE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos que necessitem de sua utilização, durante a execução dos reparos.

7.8. Todos os custos referentes ao reparo dos bens em garantia, inclusive os custos de transporte, será de responsabilidade da FORNECEDORA.

7.9. Uma vez notificada, a FORNECEDORA deverá garantir o reparo ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da notificação.

7.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado, a exclusivo critério do TJCE.

7.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições, sem o atendimento da solicitação do TJCE e sem apresentação de justificativa plausível pela FORNECEDORA, fica o TJCE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da FORNECEDORA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos, e sem prejuízo da aplicação de penalidades à FORNECEDORA por descumprimento do compromisso de garantia.

7.12. Os custos incorridos na contratação de terceiros e na substituição de peças ou materiais, por decorrência de garantia não atendida no prazo notificado, serão devidos e cobrados à FORNECEDORA que desatender ao prazo de atendimento da garantia.

7.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7.14. O desatendimento do prazo e providências de garantia determina adicionalmente a aplicação de penalidade administrativa à FORNECEDORA, na medida em que configura descumprimento de contrato.

8. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. Além dos parâmetros específicos de sustentabilidade intrinsecamente vinculados ao tipo de objeto contratual, a FORNECEDORA deve estar em conformidade com exigências que fomentem a adoção de boas práticas destinadas a otimizar o uso de recursos, reduzir a incidência de desperdícios, mitigar a poluição e considerar atentamente as preocupações de cunho social.

8.2. Estes critérios englobam:

8.2.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, no âmbito da fabricação ou acondicionamento dos equipamentos, visando à proteção da saúde e do meio ambiente;

8.2.2. Substituição de substâncias tóxicas por alternativas atóxicas ou de menor toxicidade, sempre que tecnicamente viável, no âmbito da cadeia produtiva dos equipamentos fornecidos;

8.2.3. Adoção de práticas que promovam a eficiência no consumo de energia elétrica durante a operação dos equipamentos, bem como, quando aplicável, a racionalização do uso de água em processos associados;

8.2.4. Treinamento e capacitação periódicos dos empregados, com foco em boas práticas de redução de desperdícios, poluição e considerações sociais, visando ao desenvolvimento sustentável;

8.2.5. Utilização de água de reuso ou outras fontes, no âmbito dos processos produtivos, como águas pluviais ou de poços certificados como isentos de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, sempre que viável, visando a conservação dos recursos hídricos e a preocupação social com o acesso à água limpa;

8.2.6. Preferência por equipamentos que apresentem maior eficiência energética e menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida.

8.3. Dessa forma, a FORNECEDORA não apenas se compromete com a sustentabilidade ambiental, mas também com o bem-estar da sociedade, cumprindo requisitos que abrangem tanto aspectos ecológicos quanto sociais.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do(a) emissão da ordem de fornecimento.

9.2. Os bens deverão ser entregues na cidade de Fortaleza, Ceará, no endereço constante na ordem de fornecimento.

9.3. A entrega deverá ser feita no local final indicado pelo TJCE no endereço referido, podendo ser em andares distintos e mesmo diretamente em local específico do almoxarifado.

9.4. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Nota de Empenho correspondente, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, modelo, número de série quando aplicável e quantidade correspondente a cada lote, o que houver.

9.5. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

9.6. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelo TJCE.

9.7. São de responsabilidade da FORNECEDORA as condições de conservação dos equipamentos até sua entrega, incluindo a integridade das embalagens e as condições adequadas de acondicionamento, armazenamento e transporte, de modo a preservar suas características e evitar avarias ou danos.

9.8. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) pertinentes ao tipo de objeto.

9.9. Deverão constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante, distribuidor ou importador, procedência, nº do lote, quando houver, prazo de validade.

9.10. Os materiais adquiridos poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante do TJCE, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

9.11. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da FORNECEDORA, o TJCE poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise e solicitar análise técnica por especialista.

9.11.1. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a FORNECEDORA deverá arcar com os custos da análise, sem prejuízo da abertura de processo para penalização e mesmo instrução de extinção do contrato;

9.11.2. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, indicarem diferenças das especificações prometidas pelo fabricante.

10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO DA FORNECEDORA – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

10.1. O preço fixado em contrato para o fornecimento do objeto se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução contratual que atinja os objetivos contratados sem a máxima qualidade e não atendimento pleno das metas do fornecimento, importará pagamento proporcional pelo realizado, seguindo os critérios deste instrumento.

10.2. Tais ajustes visam assegurar o recebimento dos objetos, mesmo diante de eventuais imperfeições, com a dedução prevista no artigo 144 da Lei nº 14.133/21, promovendo-se pagamento proporcional ao realizado, de modo a evitar superfaturamento e locupletamento.

10.3. Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados, seja por não estarem nas faixas de admissibilidade dos instrumentos de medição de resultados, serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão do contrato.

Indicado – Entrega tempestiva dos materiais -	
Item	**Descrição**
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta	Entregar/receber 100% da quantidade solicitada dentro do prazo estipulado pelo TJCE.
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento e Documento com o registro da entrega
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória dos eventos de pedido e de entrega
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias decorridos) = (Data de entrega) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais até o término do expediente administrativo. ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/09/2022, com a entrega dos insumos realizada em 22/09/2022, o cálculo será: (22/09/2022- 01/09/2022 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido neste instrumento, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor empenhado b) Atraso de até 5 dias: valor base de 99% do valor do(s) item(ns) c) Atraso entre 5 e 10 dias: valor base de 97% do valor do(s) item(ns) d) Atraso acima de 10 dias: valor base máximo de 95% do valor do(s) item(ns) e abertura de processo administrativo para possível aplicação adicional de penalidade.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue pontual, mas parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não

	adimplida. As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto, pois se trata de admitir o recebimento em atraso de até 10 (dez) dias, glosando/descontando as estimadas perdas operacionais do período, mas considerado admissível este adicional limitado de tempo, apenas com efeitos pecuniários. Eventuais atrasos justificados pela FORNECEDORA e aceitos pela equipe de fiscalização não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento por realização de glosa.

11. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA EM RELAÇÃO AO OBJETO

11.1. A FORNECEDORA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão ao menos as indicações referentes a: número de empenho, número do processo, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), reconhecendo desde já a aplicabilidade desta legislação específica no fornecimento detalhado neste instrumento;

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar ao TJCE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Garantir que o insumo fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o TJCE, caso ele não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

11.1.6. Efetuar a troca do produto, caso ele deteriore, mesmo em condições ambientais adequadas de estocagem;

11.1.7. Entregar o objeto dentro do prazo estipulado, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na quantidade solicitada;

11.1.8. Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos, encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, adicionais de insalubridade, periculosidade, taxas, taxas de administração, fretes, carga e descarga, seguros, deslocamentos de pessoal, embalagem, validade/e ou garantia, contribuições fiscais e parafiscais, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a entrega dos materiais;

11.1.9. Atender prontamente o representante do TJCE com vista às substituições dos materiais que tenham sido recusados pela Administração;

11.1.10. Manter à frente pessoa qualificada, para representá-lo junto à fiscalização;

11.1.11. Fornecer os materiais nas embalagens originais e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;

11.1.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responder por danos causados diretamente a terceiros ou ao TJCE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

11.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

12. OBRIGAÇÕES DO TJCE EM RELAÇÃO AO OBJETO

12.1. O TJCE deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos e ainda:

12.1.1. Prestar à FORNECEDORA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento respectivo;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.3. Viabilizar local para entrega, teste ou instalação, o que couber segundo o tipo de fornecimento.

13. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A execução do contrato será acompanhada por representantes do TJCE, definidos como Gestor e Fiscal(is) do Contrato, que manterão comunicação com o representante indicado pela FORNECEDORA.

13.2. A FORNECEDORA designará formalmente o representante da empresa na forma do modelo do Anexo III (Termo de nomeação de preposto).

13.3. As comunicações entre o TJCE e a FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal ou preposto.

13.4. A fiscalização poderá ser efetivada por amostragem e com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo.

13.5. A fiscalização da execução será efetuada pelo fiscal técnico, que acompanhará a entrega e exigirá que sejam cumpridas todas as exigências relacionadas ao fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para o TJCE.

13.6. A fiscalização técnica deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a qualidade e condições da entrega e recebimento dos objetos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

13.7. A fiscalização técnica deve monitorar a qualidade dos objetos entregues, devendo intervir para requerer à FORNECEDORA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.8. A conformidade do material/técnica/equipamento e sua aplicação no fornecimento será verificada mediante exigência de documentos comprobatórios e evidências da FORNECEDORA, para confrontar com a proposta e detalhamentos deste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades, especificações técnicas e datas de entrega.

13.9. A fiscalização abrange, ainda, as seguintes verificações específicas no(s) objeto(s) entregue(s):

13.9.1. Verificação de conformidade da marca e modelo dos equipamentos entregues em relação à marca e modelo dos equipamentos registrados.

13.10. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou não, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TJCE ou de seus agentes.

13.11. A fiscalização do TJCE anotará no histórico do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, podendo exigir da FORNECEDORA acompanhamento e participação nos registros.

13.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, sem prejuízo de promover o sancionamento.

14. RECEBIMENTO DOS OBJETOS

14.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da FORNECEDORA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14.2. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade

do produto, bem como má fé da FORNECEDORA, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a FORNECEDORA fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto à FORNECEDORA.

14.3. Recebimento provisório

14.3.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo TJCE no ato de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo IV (Termo de Recebimento Provisório), devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.3.2. As informações especiais dos itens fornecidos, como lotes e validades, deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. No caso de divergências, o fiscal do contrato irá formalizar junto à FORNECEDORA a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade.

14.4. Recebimento definitivo

14.4.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após confirmação das características e verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

14.4.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante no Anexo V (Termo de Recebimento Definitivo), e é condição para iniciar a contagem do prazo de pagamento.

14.4.3. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à FORNECEDORA, por escrito, as respectivas correções.

14.4.4. Pode a carga ser recusada integral ou parcialmente, a critério do TJCE, e toda informação divergente do contrato e fato gerador para a recusa será formalmente registrada e comunicada à FORNECEDORA.

14.4.5. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido à ausência de documentação exigível, negação por parte da FORNECEDORA sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento que não recebam pronta correção pela FORNECEDORA.

14.4.6. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo à FORNECEDORA para solução do problema. Caso a FORNECEDORA não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do item, o TJCE procederá com a instrução de pagamento da nota fiscal à FORNECEDORA, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos não entregues ou não conformes.

14.4.7. Pode, contudo, o TJCE preferir devolver toda a carga recebida, quando faltar parte do pedido ou houver inconformidades com parte dos itens, sendo certo que o recebimento parcial é faculdade e não obrigação do TJCE.

14.4.8. Para solução do problema, como melhores práticas, a FORNECEDORA poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso a FORNECEDORA se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução da situação.

15. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, desde que apresentada anteriormente a respectiva nota fiscal, devidamente atestada, e manutenção da validade das certidões exigidas para contratação.

15.2. Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou apresente justificativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

15.3. Persistindo a irregularidade, o TJCE poderá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do empenho, bem como a possibilidade de contratação de remanescente.

15.4. Todos os atos deverão constar nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à FORNECEDORA o acesso e a ampla defesa.

15.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelado o empenho com a FORNECEDORA inadimplente.

15.6. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do TJCE conforme sua indicação, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

15.7. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações assumidas.

15.8. O TJCE não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro custo não previsto na proposta.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Critério de Julgamento da Proposta

16.1.1. A FORNECEDORA será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

16.2. Será exigido da FORNECEDORA a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS**:

16.2.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da FORNECEDORA;

16.2.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

16.2.2.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

16.2.2.1.1. Para os três índices mencionados, o resultado deverá ser maior que 1,00 (um), para comprovação da boa situação financeira, sendo que quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa, conforme aplicação das seguintes fórmulas:

LG=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
SG=	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
LC=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

16.2.2.1.2. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

16.2.2.1.3. Os índices financeiros solicitados acima são usualmente exigidos em certames licitatórios, portanto, a adoção dos índices não viola o caráter competitivo do certame, uma vez que não se vinculam à rentabilidade ou lucratividade dos licitantes, prestando-se tão somente à aferição da equilibrada situação financeira, constituindo-se em segurança para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na futura execução da ata de registro de preços, sendo compatíveis com a complexidade exigida no objeto.

16.2.3. Patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote.

16.2.3.1. A exigência e escolha do percentual tem como objetivo assegurar que as empresas participantes possuam capacidade econômico-financeira para

Termo de Referência (TR) - Compras Ordinárias por SRP - V6 (0882956) SEI 8530058-40.2025.8.06.0000 / pg. 24

cumprir integralmente as obrigações exigidas em contrato ou instrumento equivalente. A medida é proporcional ao prazo de vigência da ARP, ao modo de contratação por escopo e ao objeto licitado, já que se trata de aquisição de bombas que demandam empresa com estrutura financeira que garantam não apenas a entrega dos produtos, mas também assistência técnica e garantia adequada.

16.2.3.2. A exigência visa promover um equilíbrio entre segurança contratual e competitividade, sem criar barreiras desnecessárias à participação de empresas qualificadas no certame. Dessa forma, é garantida uma contratação segura e viável, respeitando os princípios legais de razoabilidade e proporcionalidade.

16.2.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

16.2.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação mediante substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

16.2.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela FORNECEDORA.

16.3. Será exigido da FORNECEDORA a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS**:

16.3.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares, entendidos como aqueles que apresentem características técnicas compatíveis com os itens exigidos, especialmente quanto ao tipo de aplicação e à faixa de potência, em quantitativo equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos itens indicados em cada lote do objeto deste Termo de Referência.

16.3.1.1. Lote 01 – Motobombas de Aplicação Geral de Baixa Potência (Cota Principal – Ampla Concorrência) e Lote 02 – Motobombas de Aplicação Geral de Baixa Potência (Cota Reservada – ME/EPP):

16.3.1.1.1. Item 02 – Motobomba centrífuga de aplicação múltipla – potência de referência (½ cv);

16.3.1.1.2. Item 03 – Motobomba centrífuga de aplicação múltipla – potência de referência (1 cv);

16.3.1.1.3. Item 04 – Motobomba centrífuga de aplicação múltipla – potência de referência (3 cv).

16.3.1.2. Lote 03 – Motobombas de Aplicação Específica de Média e Alta Potência (Cota Principal – Ampla Concorrência) e Lote 04 – Motobombas de Aplicação Específica de Média e Alta Potência (Cota Reservada – ME/EPP):

16.3.1.2.1. Item 01 – Motobomba centrífuga de aplicação múltipla – potência de referência (10 cv);

16.3.1.2.2. Item 03 – Motobomba submersível para recalque de esgoto – potência de referência (2 cv);

16.3.1.2.3. Item 04 – Motobomba submersível para recalque de águas servidas e pluviais – potência de referência (4 cv).

16.3.1.3. Lote 05 – Motobombas para Sistema de Combate a Incêndio (Cota Exclusiva – ME/EPP):

16.3.1.3.1. Item 02 – Motobomba centrífuga para combate a incêndio – potência de referência (4 cv);

16.3.1.3.2. Item 03 – Motobomba centrífuga para combate a incêndio – potência de referência (7,5 cv).

16.3.1.4. Para fins de definição das parcelas de maior relevância, foram considerados os itens cujo valor individual representa percentual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor global estimado da contratação.

16.3.1.5. Para fins de aplicação do percentual mínimo exigido, os quantitativos resultantes serão convertidos em números inteiros, desprezando-se as casas decimais (por exemplo, 7,6 será considerado como 7 unidades) e adotando-se o mínimo de 1 (uma) unidade quando o resultado for inferior a 1 (uma) (por exemplo, 0,6 será considerado como 1 unidade).

16.3.1.6. O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter:

16.3.1.6.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição (CNPJ, endereço e contato);

16.3.1.6.2. Local e data de emissão;

16.3.1.6.3. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.

16.3.1.7. Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

16.3.1.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

16.3.1.9. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

16.3.2. Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:

16.3.2.1. Cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;

16.3.2.2. Cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

17. CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

17.1. As empresas(s) participante(s), primeira(s) classificada(s) provisoriamente, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pelo Pregoeiro, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar catálogos/folders ou outro documento oficial do fabricante dos produtos propostos, em língua portuguesa, padrão gramatical do Brasil.

17.1.1. O prazo de entrega dos catálogos/folders ou outro documento oficial do fabricante é de 08 (oito) dias corridos contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados;

17.1.2. Enquanto não expirado o prazo para entrega do(s) catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

17.2. Havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material apresentado por meio de catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante o TJCE se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

17.3. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição.

17.4. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

17.5. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite do TJCE.

17.6. O endereço para envio das amostras é Galpão do Almoxarifado Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Localizado no Parque Empresarial BR 116, Rod. BR 116, km 06, Nº 2555, Módulo 09, Parque Iracema, Fortaleza/Ceará, aos cuidados do Setor de Almoxarifado.

17.7. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

17.8. A quantidade das amostras deverá ser de 1 (uma) unidade para cada item do objeto solicitado, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada.

17.9. Caso necessário, o TJCE se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

17.10. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

17.10.1. Descrição do objeto entre para a amostra, além dos dados completos da referida amostra;

17.10.2. Licitação: número da licitação e do item a que se refere;

17.10.3. FORNECEDORA: nome, telefone e e-mail;

17.10.4. Representante: nome, telefone e e-mail.

17.11. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

17.12. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente, a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico manutencao@tjce.jus.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

17.13. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

17.13.1. Nome da empresa;

17.13.2. CNPJ;

17.13.3. Itens enviados;

17.13.4. Endereço de destino:

17.13.5. Telefone para contato;

17.13.6. Número do Pregão;

17.13.7. Data do envio.

17.14. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

17.14.1. conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas;

17.14.2. desempenho técnico, tais como:

17.14.2.1. atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização;

17.14.2.2. atendimento das especificações técnicas especificadas no Termo de Referência.

17.15. O não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

17.16. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pelo TJCE e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

17.17. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

17.18. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

17.19. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

17.20. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail manutencao@tjce.jus.br, no prazo de até 15 (quinze) dias após serem informados sobre o resultado da análise das amostras.

17.21. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 90 (noventa) dias no endereço onde foram entregues, a contar da data de disponibilização para devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pelo TJCE.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

18.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;

18.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;

18.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

18.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou instrumento equivalente;

18.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

18.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

18.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 deste instrumento, bem como nas alíneas 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

18.2.4. Multa:

18.2.4.1. Moratória: nos termos do artigo 162, caput e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21, a ser aplicada à fornecedora no valor percentual correspondente no quadro abaixo:

ITEM	OCORRÊNCIA		CORRESPONDÊNCIA
1	Entrega dos materiais	Atraso injustificado de até 04 (quatro) dias corridos na entrega dos materiais.	0,5% sobre o valor global do contrato ou instrumento equivalente / por dia de atraso
2	Entrega dos materiais	Atraso injustificado por mais de 04 (quatro) dias corridos na entrega dos materiais.	0,5% sobre o valor global do contrato ou instrumento equivalente / por dia de atraso
3	Regularização de Inconformidades	Atraso injustificado de até 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento do material.	0,8% sobre o valor global do contrato ou instrumento equivalente / por dia de atraso
4	Regularização de Inconformidades	Atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento do material.	0,8% sobre o valor global do contrato ou instrumento equivalente / por dia de atraso
5	Recusa do objeto	Se o atraso superar 15 (quinze) dias corridos, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto.	Sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas

18.2.4.2. Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado;

18.2.4.3. Compensatória: A sanção de multa calculada na forma do edital ou da ata de registro de preços não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento), do valor global do contrato ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total do objeto, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

18.2.4.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou o

cancelamento do instrumento equivalente, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

18.3. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato ou cancelamento de instrumento equivalente por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

18.4. A aplicação das sanções previstas no contrato ou instrumento equivalente não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021):

18.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021);

18.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

18.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

18.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.7.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art.163 da Lei nº 14.133/21.

18.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão contratante.

18.12. As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Coordenadoria Central de Contratos e Congeneres, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do contrato ou instrumento equivalente os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato ou instrumento equivalente.

18.13. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

19. GARANTIA CONTRATUAL

19.1. Considerando tratar-se de fornecimento de bombas hidráulicas, de baixo risco técnico e financeiro, não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

19.1.1. A garantia de fábrica oferecida pelo fornecedor é suficiente para assegurar a adequada execução do objeto, não se justificando a imposição de garantia adicional;

19.1.2. Demais disposições referentes à execução e responsabilidade do contratado permanecerão previstas no instrumento contratual.

20. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços será de uso exclusivo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), sendo vedada a adesão por órgãos ou entidades externas.

20.1.1. Tal vedação justifica-se pela necessidade de preservar a capacidade de gerenciamento do órgão gerenciador, considerando que a análise e o processamento de pedidos de adesão demandam a verificação de documentação, saldos disponíveis, compatibilidade de preços e demais providências necessárias à adequada gestão da Ata, as quais exigem disponibilidade de estrutura administrativa e de força de trabalho compatíveis, podendo, na ausência desses recursos, comprometer a execução das demandas institucionais do TJCE;

20.1.2. Ressalta-se, ainda, que os procedimentos relacionados à análise e ao controle de eventuais adesões à Ata de Registro de Preços são realizados por meio de fluxos administrativos predominantemente manuais, exigindo acompanhamento administrativo direto para a adequada gestão da Ata.

20.1.3. Nesse contexto, a admissão de adesões por órgãos ou entidades não participantes acarretaria sobrecarga administrativa adicional ao órgão gerenciador, incompatível com a capacidade operacional atualmente disponível para a gestão desta Ata de Registro de Preços.

20.2. Diante desse contexto, considerando o risco de prejuízo à capacidade de gerenciamento, a Administração opta por restringir a adesão, razão pela qual a vedação ora estabelecida busca resguardar a eficiência e a regularidade da gestão da Ata.

21. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

21.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 289.190,98 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e noventa reais e noventa e oito centavos),** conforme Relatório e Planilha de Cotação de Preços juntados aos autos do processo administrativo.

21.1.1. A pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com o art. 4º do Manual de Pesquisa de Preços do TJCE e com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante a utilização combinada das seguintes fontes:

21.1.1.1. Preços adjudicados e atas de registro de preços constantes em portais oficiais de compras públicas;

21.1.1.2. Contratações similares realizadas pela Administração Pública no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa;

21.1.1.3. Pesquisas em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

21.1.1.4. Pesquisa direta com fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de cotação.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

22.1.1. Órgão / Unidade Orçamentária: 04200121 – Secretaria de Administração e Infraestrutura – FERMOJU;

22.1.2. Função: 02 – Judiciária;

22.1.3. Subfunção: 061 – Ação Judiciária;

22.1.4. Programa: 192 – Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional;

22.1.5. Ação: 11475 – Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos – FERMOJU;

22.1.6. Região: 15 – Estado do Ceará;

22.1.7. Categoria Econômica / Elemento: 449052 – Equipamentos e material permanente;

22.1.8. Identificação do Exercício: 1 – Recursos do Exercício Corrente / 2 – Recursos de Exercícios Anteriores;

22.1.9. Fonte: 759 – Recursos Vinculados a Fundos;

22.1.10. SubFonte: 1200070 – Recursos Diretamente Arrecadados;

22.1.11. IDUSO: 1 – Fonte de Recursos de outras fontes não Destinadas à Contrapartida;

22.1.12. Classificação da Ação: 2 – Custeio de Manutenção;

22.1.13. Identificador de Resultado Primário: 01 – Primária Obrigatória.

22.2. A dotação relativa a compras futuras e exercícios financeiros subsequentes será indicada posteriormente.

Fortaleza, 27 de agosto de 2026

Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

David Oliveira Almeida
Gerente de Planejamento de Infraestrutura

Danielle Alexandre Carneiro
Diretora de Infraestrutura – em substituição

ANEXOS REFERENCIADOS

Os documentos a seguir complementam e integram o presente Termo de Referência:

ANEXO I – LOTES, DESCRIÇÃO RESUMIDA, QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS;

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

ANEXO III – TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO;

ANEXO IV – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;

ANEXO V – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA;

ANEXO IX – MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL.

ANEXO I do TR

LOTES, DESCRIÇÃO RESUMIDA, QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS

Lote 1 – (Cota Principal para Ampla Concorrência) - Motobombas de Aplicação Geral de Baixa Potência

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Motobomba submersa – Potência de referência (½ cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	12	R$ 562,03	R$ 6.744,36
2	Motobomba centrífuga de aplicação múltipla – Potência de referência (½ cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	38	R$ 742,25	R$ 28.205,50
3	Motobomba centrífuga de aplicação múltipla – Potência de referência (1 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	9	R$ 1.519,63	R$ 13.676,67
4	Motobomba centrífuga de aplicação múltipla – Potência de referência (3 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	15	R$ 2.480,33	R$ 37.204,95
Valor Total (R$)					**R$ 85.831,48**

Lote 2 – (Cota Reservada destinada ao atendimento por ME/EPP) - Motobombas de Aplicação Geral de Baixa Potência

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Motobomba submersa – Potência de referência (½ cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	3	R$ 562,03	R$ 1.686,09
2	Motobomba centrífuga de aplicação múltipla – Potência de referência (½ cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	12	R$ 742,25	R$ 8.907,00
3	Motobomba centrífuga de aplicação múltipla – Potência de referência (1 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	3	R$ 1.519,63	R$ 4.558,89
4	Motobomba centrífuga de aplicação múltipla – Potência de referência (3 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	5	R$ 2.480,33	R$ 12.401,65
Valor Total (R$)					**R$ 27.553,63**

Lote 3 – (Cota Principal para Ampla Concorrência) - Motobombas de Aplicação Especifica de Média e Alta Potência

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Motobomba centrífuga de aplicação múltipla – Potência de referência (10 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	5	R$ 9.008,43	R$ 45.042,15
2	Motobomba submersa para poço profundos – Potência de referência (1,5 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	3	R$ 1.520,02	R$ 4.560,06
3	Motobomba submersível para recalque de esgoto – Potência de referência (2 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	9	R$ 5.056,27	R$ 45.506,43
4	Motobomba submersível para recalque de águas servidas e pluviais – Potência de referência (4 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	1	R$ 6.320,80	R$ 6.320,80
Valor Total (R$)					**R$ 101.429,44**

Lote 4 – (Cota Reservada destinada ao atendimento por ME/EPP) - Motobombas de Aplicação Especifica de Média e Alta Potência

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Motobomba centrífuga de aplicação múltipla – Potência de referência (10 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	1	R$ 9.008,43	R$ 9.008,43
2	Motobomba submersa para poço profundos – Potência de referência (1,5 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	1	R$ 1.520,02	R$ 1.520,02
3	Motobomba submersível para recalque de esgoto – Potência de referência (2 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	2	R$ 5.056,27	R$ 10.112,54
4	Motobomba submersível para recalque de águas servidas e pluviais – Potência de referência (4 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	1	R$ 6.320,80	R$ 6.320,80
Valor Total (R$)					**R$ 26.961,79**

Lote 5 – (Cota Exclusiva destinada ao atendimento por ME/EPP) - Motobombas para Sistema de Combate a Incêndio)

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Motobomba centrífuga para combate a incêndio – Potência de referência (2 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	4	R$ 2.467,65	R$ 9.870,60
2	Motobomba centrífuga para combate a incêndio – Potência de referência (4 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	4	R$ 3.522,70	R$ 14.090,80
3	Motobomba centrífuga para combate a incêndio – Potência de referência (7,5 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	4	R$ 5.863,31	R$ 23.453,24
Valor Total (R$)					**R$ 47.414,64**

Valor Global da Contratação (R$)	**R$ 289.190,98**

ANEXO II do TR

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1) Motobomba submersa – Potência de referência (½ cv)

- Garantia mínima: 1 (um) ano
- A curva de performance da bomba fornecida deverá atender as seguintes vazões mínimas:
  - Vazão mínima para uma altura manométrica de 10 mca: 1,5 m^3/h
  - Vazão mínima para uma altura manométrica de 50 mca: 0,5 m^3/h
- Motor Elétrico:
  - 220V/1F/60Hz
  - Grau de Proteção: IP 68 ou superior
  - Potência: $P \leq 400$ W
- Equipamentos de referência:
  - Marca: Dancor – Ultra DV 700 (300W)
  - Marca: Dancor – Ultra DV 750 (340W)
  - Marca: Dancor – Ultra DV 800 (380W)
- A indicação dos modelos acima tem caráter meramente referencial, com o único propósito de esclarecer e ilustrar os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade técnica exigidos, de modo a facilitar a formulação das propostas pelos interessados, conforme autorizado pelo art. 41, §1º, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.
- Ressalta-se que será plenamente admitida a oferta de produtos de outras marcas ou modelos, desde que os equipamentos propostos comprovem de forma objetiva o atendimento integral às especificações técnicas e aos requisitos de desempenho exigidos neste Termo de Referência, em conformidade com o disposto no art. 42 da referida Lei.

2) Motobomba centrífuga de aplicação múltipla – Potência de referência (½ cv)

- Garantia mínima: 1 (um) ano
- A curva de performance da bomba fornecida deverá atender as seguintes vazões mínimas:
  - Vazão mínima para uma altura manométrica de 5 mca: 5,0 m^3/h
  - Vazão mínima para uma altura manométrica de 15 mca: 2,0 m^3/h
- Motor Elétrico:
  - 220V/1F/60Hz
  - Grau de Proteção: IP 21 ou superior.
  - Potência: $P \leq 400$ W
- Equipamentos de referência:
  - Marca: Dancor – Modelo: CAM-W4C (1/3 cv)
  - Marca: Schneider – Modelo BC-98 S/T (1/2 cv)
- A indicação dos modelos acima tem caráter meramente referencial, com o único propósito de esclarecer e ilustrar os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade técnica

exigidos, de modo a facilitar a formulação das propostas pelos interessados, conforme autorizado pelo art. 41, §1º, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

- Ressalta-se que será plenamente admitida a oferta de produtos de outras marcas ou modelos, desde que os equipamentos propostos comprovem de forma objetiva o atendimento integral às especificações técnicas e aos requisitos de desempenho exigidos neste Termo de Referência, em conformidade com o disposto no art. 42 da referida Lei.

3) Motobomba centrífuga de aplicação múltipla – Potência de referência (1,0 cv)

- Garantia mínima: 1 (um) ano
- A curva de performance da bomba fornecida deverá atender as seguintes vazões mínimas:
  - Vazão mínima para uma altura manométrica de 10 mca: 8,0 m^3/h
  - Vazão mínima para uma altura manométrica de 25 mca: 2,5 m^3/h
- Motor Elétrico:
  - 220V/1F/60Hz
  - Grau de Proteção: IP 21 ou superior
  - Potência: $P \leq 750$ W
- Equipamentos de referência:
  - Marca: Dancor – Modelo: CAM-W6C (3/4 cv)
  - Marca: Dancor – Modelo: CAM-W6C (1 cv)
  - Marca: Schneider – Modelo BC-92 S/T 1C (1 cv)
- A indicação dos modelos acima tem caráter meramente referencial, com o único propósito de esclarecer e ilustrar os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade técnica exigidos, de modo a facilitar a formulação das propostas pelos interessados, conforme autorizado pelo art. 41, §1º, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.
- Ressalta-se que será plenamente admitida a oferta de produtos de outras marcas ou modelos, desde que os equipamentos propostos comprovem de forma objetiva o atendimento integral às especificações técnicas e aos requisitos de desempenho exigidos neste Termo de Referência, em conformidade com o disposto no art. 42 da referida Lei.

4) Motobomba centrífuga de aplicação múltipla – Potência de referência (3 cv)

- Garantia mínima: 1 (um) ano
- A curva de performance da bomba fornecida deverá atender as seguintes vazões mínimas:
  - Vazão mínima para uma altura manométrica de 20 mca: 10,0 m^3/h
  - Vazão mínima para uma altura manométrica de 40 mca: 4,0 m^3/h
- Motor Elétrico:
  - 220V/1F/60Hz ou 380V/3F/60Hz
  - Grau de Proteção: IP 21 ou superior
  - Potência: $P \leq 2500$ W
- Equipamentos de referência:
  - Marca: Dancor – Modelo: CAM-W10 (3,0 cv)
  - Marca: Schneider – Modelo BC-92 S/T 1C (2,0 cv)
  - Marca: Schneider – Modelo BC-92 S/T 1C (3,0 cv)

- A indicação dos modelos acima tem caráter meramente referencial, com o único propósito de esclarecer e ilustrar os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade técnica exigidos, de modo a facilitar a formulação das propostas pelos interessados, conforme autorizado pelo art. 41, §1º, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.
- Ressalta-se que será plenamente admitida a oferta de produtos de outras marcas ou modelos, desde que os equipamentos propostos comprovem de forma objetiva o atendimento integral às especificações técnicas e aos requisitos de desempenho exigidos neste Termo de Referência, em conformidade com o disposto no art. 42 da referida Lei.

5) Motobomba centrífuga de aplicação múltipla – Potência de referência (10 cv)

- Garantia mínima: 1 (um) ano
- A curva de performance da bomba fornecida deverá atender as seguintes vazões mínimas:
  - Vazão mínima para uma altura manométrica de 35 mca: 35 m^3/h
  - Vazão mínima para uma altura manométrica de 50 mca: 20 m^3/h
- Motor Elétrico:
  - 380V/3F/60Hz;
  - Grau de Proteção: IP 21 ou superior
  - Potência: $P \leq 7500$ W
- Equipamentos de referência:
  - Marca: Thebe – Modelo: THS 18 (10 cv, com rotor de 172 mm)
- A indicação dos modelos acima tem caráter meramente referencial, com o único propósito de esclarecer e ilustrar os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade técnica exigidos, de modo a facilitar a formulação das propostas pelos interessados, conforme autorizado pelo art. 41, §1º, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.
- Ressalta-se que será plenamente admitida a oferta de produtos de outras marcas ou modelos, desde que os equipamentos propostos comprovem de forma objetiva o atendimento integral às especificações técnicas e aos requisitos de desempenho exigidos neste Termo de Referência, em conformidade com o disposto no art. 42 da referida Lei.

6) Motobomba submersa para poço profundos – Potência de referência (1,5 cv)

- Garantia mínima: 1 (um) ano
- Para poços de até 4”
- Óleo atóxico
- A curva de performance da bomba fornecida deverá atender as seguintes vazões mínimas:
  - Vazão mínima para uma altura manométrica de 40 mca: 2,5 m^3/h
  - Vazão mínima para uma altura manométrica de 80 mca: 1,0 m^3/h
- Motor Elétrico:
  - 220V/1F/60Hz ou 380V/3F/60Hz
  - Potência: $P \leq 1200$ W
- Quadros de comando
  - Responsáveis pela proteção e automação do conjunto motor-bomba
  - Controle do nível da água do poço

- Equipamentos de referência:
  - Marca: Dancor – Série SPP-5.4 SSR-12 (1,5 cv)
  - Marca: Ebara – 3BPS2/18 (1,0 cv)
- A indicação dos modelos acima tem caráter meramente referencial, com o único propósito de esclarecer e ilustrar os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade técnica exigidos, de modo a facilitar a formulação das propostas pelos interessados, conforme autorizado pelo art. 41, §1º, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.
- Ressalta-se que será plenamente admitida a oferta de produtos de outras marcas ou modelos, desde que os equipamentos propostos comprovem de forma objetiva o atendimento integral às especificações técnicas e aos requisitos de desempenho exigidos neste Termo de Referência, em conformidade com o disposto no art. 42 da referida Lei.

7) Motobomba submersível para recalque de esgoto – Potência de referência (2,0 cv)

- Fabricada com materiais resistentes à corrosão
- Eixo: em aço inox
- Garantia mínima: 1 (um) ano
- Óleo atóxico
- Mancais com rolamentos de esfera
- Deverá possibilitar passagem de Sólidos de 20 Ø mm
- A curva de performance da bomba fornecida deverá atender as seguintes vazões mínimas:
  - Vazão mínima para uma altura manométrica de 10 mca: 25 m^3/h
  - Vazão mínima para uma altura manométrica de 20 mca: 6 m^3/h
- Motor Elétrico
  - 220V/1F/60Hz ou 380V/3F/60Hz
  - Motor hermeticamente fechado
  - Grau de proteção IP 68 ou superior
  - Protetor térmico
  - Potência: $P \leq 1500$ W
- Deve possuir chave bóia com construção estanque e devendo ser resistente a ácido sulfúrico, álcool, soda cáustica, sulfato de cobre.
- Equipamento de referência:
  - Marca: Sulzer – Modelo: ABS Robusta 500 T
- A indicação do modelo acima tem caráter meramente referencial, com o único propósito de esclarecer e ilustrar os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade técnica exigidos, de modo a facilitar a formulação das propostas pelos interessados, conforme autorizado pelo art. 41, §1º, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.
- Ressalta-se que será plenamente admitida a oferta de produtos de outras marcas ou modelos, desde que os equipamentos propostos comprovem de forma objetiva o atendimento integral às especificações técnicas e aos requisitos de desempenho exigidos neste Termo de Referência, em conformidade com o disposto no art. 42 da referida Lei.

8) Motobomba submersível para recalque águas servidas e pluviais – Potência de referência (4,0 cv)

- Fabricada em ferro fundido ou qualquer outro material metálico, desde que este seja resistente à corrosão
- Garantia mínima: 1 (um) ano
- Deverá possibilitar passagem de sólidos de 5 Ø mm
- A curva de performance da bomba fornecida deverá atender as seguintes vazões mínimas:
- Vazão mínima para uma altura manométrica de 10 mca: 45 m3/h
- Vazão mínima para uma altura manométrica de 20 mca: 20 m3/h
- Motor Elétrico
    - 220V/1F/60Hz ou 380V/3F/60Hz
    - Grau de proteção IP 68 ou superior
    - Protetor térmico
    - Potência: P ≤ 4500 W
- Equipamento de referência:
    - Marca: Dancor, Modelo: DS 56-40- 4cv - 380V/3F
    - Marca: Thebe, Modelo: TSBD-1000 - 4cv - 380V/3F
    - Marca: Thebe, Modelo: TSBE-1000 - 4cv - 380V/3F
    - Marca: Schneider, Modelo: BCS-305 - 4cv - 380V/3F
    - Marca: Schneider, Modelo: BCS-320 - 4cv - 380V/3F
    - Marca: Sulzer, Modelo: ABS UNI 1000T - 4cv - 380V/3F
- A indicação dos modelos acima tem caráter meramente referencial, com o único propósito de esclarecer e ilustrar os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade técnica exigidos, de modo a facilitar a formulação das propostas pelos interessados, conforme autorizado pelo art. 41, §1º, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.
- Ressalta-se que será plenamente admitida a oferta de produtos de outras marcas ou modelos, desde que os equipamentos propostos comprovem de forma objetiva o atendimento integral às especificações técnicas e aos requisitos de desempenho exigidos neste Termo de Referência, em conformidade com o disposto no art. 42 da referida Lei.

9) Motobomba centrífuga para combate a incêndio – Potência de referência (2,0 cv)

- Garantia mínima: 1 (um) ano
- A curva de performance da bomba fornecida deverá atender as seguintes vazões mínimas:
    - Vazão mínima para uma altura manométrica de 6 mca: 30 m^3/h
    - Vazão mínima para uma altura manométrica de 14 mca: 20 m^3/h
- Motor Elétrico
    - Grau de Proteção: IP 21 ou superior
    - 220V/1F/60Hz ou 380V/3F/60Hz
    - Potência: P ≤ 1500 W
- Equipamentos de referência:
    - Marca: Dancor – Modelo: Série CAM Incêndio Padrão 27-50 JM (2 cv)

- Marca: Schneider – Modelo: BPI-92 S 2 1/2 (2 cv)
- Marca: Somar – Modelo: SSCI5 (2 cv)
- Marca: King – Modelo: HK 6 (2 cv) Incêndio
- Marca: Thebe – Modelo: THI-13 (1,5 cv)
- Marca: Thebe – Modelo: THI-13 (2,0 cv)

- A indicação dos modelos acima tem caráter meramente referencial, com o único propósito de esclarecer e ilustrar os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade técnica exigidos, de modo a facilitar a formulação das propostas pelos interessados, conforme autorizado pelo art. 41, §1º, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.
- Ressalta-se que será plenamente admitida a oferta de produtos de outras marcas ou modelos, desde que os equipamentos propostos comprovem de forma objetiva o atendimento integral às especificações técnicas e aos requisitos de desempenho exigidos neste Termo de Referência, em conformidade com o disposto no art. 42 da referida Lei.

10) Motobomba centrífuga para combate a incêndio – Potência de referência (4,0 cv)

- Garantia mínima: 1 (um) ano
- A curva de performance da bomba fornecida deverá atender as seguintes vazões mínimas:
  - Vazão mínima para uma altura manométrica de 10 mca: 35 m^3/h
  - Vazão mínima para uma altura manométrica de 20 mca: 25 m^3/h
- Motor Elétrico
  - Grau de Proteção: IP 21 ou superior
  - 220V/1F/60Hz ou 380V/3F/60Hz
  - Potência: $P \leq 3000$ W
- Equipamentos de referência:
  - Marca: Dancor – Modelo: Série CAM Incêndio Padrão 27-50 JM (3 cv)
  - Marca: Dancor – Modelo: Série CAM Incêndio Padrão 27-50 JM (4 cv)
  - Marca: King – Modelo: GK8-X-F (4 cv) Incêndio
  - Marca: Somar – Modelo: SSCI5 (3 cv)
  - Marca: Thebe – Modelo: THI-13 (3 cv)
- A indicação dos modelos acima tem caráter meramente referencial, com o único propósito de esclarecer e ilustrar os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade técnica exigidos, de modo a facilitar a formulação das propostas pelos interessados, conforme autorizado pelo art. 41, §1º, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.
- Ressalta-se que será plenamente admitida a oferta de produtos de outras marcas ou modelos, desde que os equipamentos propostos comprovem de forma objetiva o atendimento integral às especificações técnicas e aos requisitos de desempenho exigidos neste Termo de Referência, em conformidade com o disposto no art. 42 da referida Lei.

11) Motobomba centrífuga para combate a incêndio – Potência de referência (7,5 cv)

- Garantia mínima: 1 (um) ano
- A curva de performance da bomba fornecida deverá atender as seguintes vazões mínimas:
  - Vazão mínima para uma altura manométrica de 16 mca: 50 m^3/h

- Vazão mínima para uma altura manométrica de 30 mca: 30 m^3/h
- Motor Elétrico
  - Grau de Proteção: IP 21 ou superior
  - 220V/1F/60Hz ou 380V/3F/60Hz
  - Potência: $P \leq 6000$ W
- Equipamentos de referência:
  - Marca: Dancor – Modelo: Série CAM Incêndio Padrão 27-50 JM (7,5 cv)
  - Marca: Somar – Modelo: SSCI45 (7,5 cv)
- A indicação dos modelos acima tem caráter meramente referencial, com o único propósito de esclarecer e ilustrar os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade técnica exigidos, de modo a facilitar a formulação das propostas pelos interessados, conforme autorizado pelo art. 41, §1º, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.
- Ressalta-se que será plenamente admitida a oferta de produtos de outras marcas ou modelos, desde que os equipamentos propostos comprovem de forma objetiva o atendimento integral às especificações técnicas e aos requisitos de desempenho exigidos neste Termo de Referência, em conformidade com o disposto no art. 42 da referida Lei.

ANEXO III do TR

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

CONTRATO Nº	XXX		
OBJETO DA DEMANDA	XXX		
FORNECEDORA	XXX	**CNPJ**	XXX

Contrato ou Instrumento equivalente nº .....

Objeto da Demanda: .....

Por meio deste instrumento, a (nome da contratada) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do/a preposto/a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº ....., para exercer a representação legal junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, debater, ajustar e receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder, se defender ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

.....
(nome da contratada)
(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

.....
(nome e assinatura do/a preposto/a)

ANEXO IV do TR

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

CONTRATO Nº	XXX		
OBJETO DA DEMANDA	XXX		
FORNECEDORA	XXX	**CNPJ**	XXX
Nº DA OS	XXX		
DATA DA EMISSÃO	XXX		

Por este instrumento, fica registrado que foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objeto de avaliação técnica quanto à adequação da entrega:

- [XXXXX];

- [XXXXX].

Ressaltamos que o recebimento definitivo para ateste de recebimento ocorrerá somente após a verificação e confirmação de atendimento dos requisitos e demais condições contratuais, especialmente as especificações constantes do Termo de Referência relacionado ao Contrato acima identificado.

Local, Data

_____
NOME DO REPRESENTANTE DO TJCE
Matrícula: XXZ

ANEXO V do TR

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONTRATO Nº	XXX		
OBJETO DA DEMANDA	XXX		
FORNECEDORA	XXX	**CNPJ**	XXX
Nº DA OS	XXX		
DATA DA EMISSÃO	XXX		

Por este instrumento, fica registrado que os itens recebidos provisoriamente na data de XX/XX/XXXX correspondentes ao contrato ou à ordem de serviços acima identificada(o) atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, não há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados.

Não foram OU Foram identificadas inconformidades que ensejam glosas, merecendo aplicação do XXXXX a ser considerado no próximo XXXX, e sanções, que reclamada a instrução em processo administrativo próprio.

Pelo analisado, o valor a liquidar correspondente ao recebimento ora confirmado é de R$ XXX (XXX).

Local, Data

_____
NOME DO REPRESENTANTE DO TJCE- FISCAL
Matrícula: xxxxxx

Caso a movimentação dos itens tenha se dado apenas por nota de simples remessa, AUTORIZA-SE a **FORNECEDORA** apresentar as notas fiscais dos itens ora recebidos em definitivo no valor bruto de R$ XXX (XXX), merecendo ainda os destaques fiscais impostos.

_____
NOME DO REPRESENTANTE DO TJCE- GESTOR
Matrícula: xxxxxx

ANEXO VI do TR

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Ref.: _____ Nº ____/____

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de _____, pelo preço global de R$ _____ (_____).

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra, especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Termo de Referência, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CONTRATANTE.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o FISCALIZAÇÃO, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da FISCALIZAÇÃO, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

O prazo de execução total dos serviços objeto do Termo de Referência é de _____ (_____) dias corridos a contar da data de expedição da Ordem de Serviço.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade Nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, Fone (___) _____, Fax (___) _____, E-mail _____ como representante desta empresa.

Informamos que o prazo de validade de nossa Proposta de Preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de apresentação da documentação da licitação.

ANEXO VII do TR

MODELO DE PROPOSTA

Ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Ref. Fornecimento de bombas para abastecimento de água (inclusive de combate a incêndio) e recalque de esgoto

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de _____, pelo preço global de R$ _____ (_____).

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra, especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Termo de Referência, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CONTRATANTE.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o FISCALIZAÇÃO, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da FISCALIZAÇÃO, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade Nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, Fone (___) _____, Fax (___) _____, E-mail _____ como representante desta empresa.

Informamos que o prazo de validade de nossa Proposta de Preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de apresentação da documentação da licitação.

Dados da Empresa

Empresa:	Tel/Fax:
Razão Social:	Endereço completo:
CNPJ/MF:	Endereço Eletrônico (e-mail):

Lote 1 – (Cota Principal para Ampla Concorrência) - Motobombas de Aplicação Geral de Baixa Potência

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Motobomba submersa – Potência de referência (½ cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	12	R$	R$
2	Motobomba centrífuga de aplicação múltipla – Potência de referência (½ cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	38	R$	R$
3	Motobomba centrífuga de aplicação múltipla – Potência de referência (1 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	9	R$	R$
4	Motobomba centrífuga de aplicação múltipla – Potência de referência (3 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	15	R$	R$
Valor Total do Lote (R$)					**R$**

Lote 2 – (Cota Reservada destinada ao atendimento por ME/EPP) - Motobombas de Aplicação Geral de Baixa Potência

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Motobomba submersa – Potência de referência (½ cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	3	R$	R$
2	Motobomba centrífuga de aplicação múltipla – Potência de referência (½ cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	12	R$	R$
3	Motobomba centrífuga de aplicação múltipla – Potência de referência (1 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	3	R$	R$
4	Motobomba centrífuga de aplicação múltipla – Potência de referência (3 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	5	R$	R$
Valor Total do Lote (R$)					**R$**

Lote 3 – (Cota Principal para Ampla Concorrência) - Motobombas de Aplicação Especifica de Média e Alta Potência

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Motobomba centrífuga de aplicação múltipla – Potência de referência (10 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	5	R$	R$
2	Motobomba submersa para poço profundos – Potência de referência (1,5 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	3	R$	R$
3	Motobomba submersível para recalque de esgoto – Potência de referência (2 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	9	R$	R$
4	Motobomba submersível para recalque de águas servidas e pluviais – Potência de referência (4 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	1	R$	R$
Valor Total do Lote (R$)					**R$**

Lote 4 – (Cota Reservada destinada ao atendimento por ME/EPP) - Motobombas de Aplicação Especifica de Média e Alta Potência

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Motobomba centrífuga de aplicação múltipla – Potência de referência (10 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	1	R$	R$
2	Motobomba submersa para poço profundos – Potência de referência (1,5 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	1	R$	R$
3	Motobomba submersível para recalque de esgoto – Potência de referência (2 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	2	R$	R$
4	Motobomba submersível para recalque de águas servidas e pluviais – Potência de referência (4 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	1	R$	R$
Valor Total do Lote (R$)					**R$**

Lote 5 – (Cota Exclusiva destinada ao atendimento por ME/EPP) - Motobombas para Sistema de Combate a Incêndio

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Motobomba centrífuga para combate a incêndio – Potência de referência (2 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	4	R$	R$
2	Motobomba centrífuga para combate a incêndio – Potência de referência (4 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	4	R$	R$
3	Motobomba centrífuga para combate a incêndio – Potência de referência (7,5 cv). Conforme especificações técnicas do Anexo II.	Unidades	4	R$	R$
Valor Total do Lote (R$)					**R$**

Valor Global da Proposta (R$)	**R$**

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

.....
(nome da contratada)
(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

CPF: _____
RG: _____

Observações:
1. Emitir em papel que identifique a CONTRATADA.

ANEXO VIII do TR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Ref. Fornecimento de bombas para abastecimento de água (inclusive de combate a incêndio) e recalque de esgoto

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
PELO TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Prezados Senhores,

A empresa [_____], inscrita no CNPJ sob o nº [_____], com sede à [_____], neste ato representada por seu(sua) [_____], Sr(a). [_____], portador(a) do CPF nº [_____], vem, por meio desta, DECLARAR, sob as penas da lei, para os devidos fins, o seguinte:

Que está ciente do disposto no item 5.4 do Termo de Referência do processo licitatório em epígrafe, e
Compromete-se a assumir integralmente a responsabilidade pelo atendimento da garantia contratual, nos termos dos itens 7 do Termo de Referência, inclusive pelo transporte dos equipamentos até assistência técnica credenciada, sem qualquer ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, caso o fabricante não possua ou venha a deixar de possuir assistência técnica autorizada na cidade de Fortaleza/CE;
Que, nessa hipótese, providenciará o atendimento da garantia, seja por meio de envio do equipamento a assistência técnica autorizada em outra cidade, por assistência técnica própria ou por intermédio de terceiros devidamente credenciados e habilitados, conforme previsto no subitem 5.4.1;
Que todos os custos decorrentes do transporte — ida e volta — inclusive os realizados por meio aéreo, correrão exclusivamente por sua conta, nos termos do subitem 5.4.2, garantindo o cumprimento integral dos prazos contratuais e de garantia.
Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____

_____
[Nome do representante legal da empresa]

Dados da Empresa

Empresa:
Razão Social:
CNPJ/MF:
Tel/Fax:
Endereço completo:
Endereço Eletrônico (e-mail):

Observação importante:
1. Emitir em papel que identifique a CONTRATADA.

ANEXO IX do TR

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

Bombas de abastecimento de água e recalque de esgoto

DESCRIÇÃO DO RISCO	PRINCIPAIS CAUSAS POSSÍVEIS	PROBABILIDADE	IMPACTO	*CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	**RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO E PELO RISCO	AÇÕES CORRETIVAS	RESPONSÁVEL PELO CONTINGENCIAMENTO
Demora na fase de preparação da licitação	Falta de alinhamento entre setores; Processos internos burocráticos; Demandas concorrentes	Provável	Médio	**Risco Médio**	Realizar reuniões de alinhamento com todos os setores envolvidos	SEADI	Conserto das bombas existentes; Refazer licitação	GMANUTZEL / SEADI / Comissão de Licitação
Fracasso da licitação	Falta de interessados; Exigências excessivas no edital; Segmentação inadequada da licitação	Possível	Médio	**Risco Médio**	Informar potenciais fornecedores sobre a licitação; Referenciar equipamentos homologados; Evitar exigências que desencorajam fornecedores; Divisão da licitação em lotes	GMANUTZEL / Equipe de Planejamento da Contratação	Conserto das bombas existentes; Refazer licitação	GMANUTZEL / SEADI / Comissão de Licitação
Questionamentos no certame (recursos, impugnações) e junto a órgãos externos	Falta de alinhamento jurídico; Baixa capacitação da equipe	Possível	Médio	**Risco Médio**	Promover treinamentos regulares; Revisão criteriosa dos documentos	GMANUTZEL / SEADI / Comissão de Licitação	Estabelecer protocolo de resposta rápida e eficiente com consulta a especialistas	GMANUTZEL / SEADI / Comissão de Licitação
Demora para assinatura do contrato	Falta de documentação do licitante; Morosidade na análise de documentos; Exigências adicionais inesperadas	Remota	Médio	**Risco Médio**	Estabelecer critérios rigorosos de qualificação técnica e econômico-financeira	GMANUTZEL	Aplicação de sanções ao licitante em caso de descumprimento	GMANUTZEL / SEADI / Comissão de Licitação

Critérios para avaliação e classificação de impactos de riscos:

Impacto	Definições Adotadas para classificação
Alto	Coloca pessoas em Risco Físico, e/ou Consiste em prática possivelmente interpretada como ilícita, e/ou Compromete imediatamente as atividades-fim do TJCE.
Médio	Coloca patrimônio em Risco, e/ou Pode ser interpretada como prática ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-meio ou certeiramente a médio/longo prazo atividades-fim do TJCE.
Baixo	Compromete fluxo de procedimentos; e/ou Retarda processos internos; e/ou Outro risco não enquadrado nas demais classificações.

MATRIZ ILUSTRADA DE RISCOS:

Probabilidade **Impacto**	**Provável** Valor 3	**Possível** Valor 2	**Remota** Valor 1
Alto Valor 3	**Risco Extremo** Somatório de Valor 6	**Risco Elevado** Somatório de Valor 5	**Risco Moderado** Somatório de Valor 4
Médio Valor 2	**Risco Elevado** Somatório de Valor 5	**Risco Moderado** Somatório de Valor 4	**Risco Baixo** Somatório de Valor 3
Baixo Valor 1	**Risco Moderado** Somatório de Valor 4	**Risco Baixo** Somatório de Valor 3	**Risco Baixíssimo** Somatório de Valor 2

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

RECONHECIMENTO DE DOCUMENTOS EXTERNOS

Por meio deste, eu/nós, abaixo identificado(s), declaro/declaramos que as informações contidas nos documentos listados a seguir são verdadeiras e correspondem ao seu conteúdo original:

1. **Documento:** Termo de Referência (TR) - Compras Ordinárias por SRP - V6
   Código Sei: Reconhecimento de Documentos Externos (0882956)
2. **Documento:** Anexo I do TR V6
   Código Sei: Reconhecimento de Documentos Externos (0882973)
3. **Documento:** Anexo II do TR V6
   Código Sei: Reconhecimento de Documentos Externos (0883225)
4. **Documento:** Anexo III do TR V6
   Código Sei: Reconhecimento de Documentos Externos (0883228)
5. **Documento:** Anexo IV do TR V6
   Código Sei: Reconhecimento de Documentos Externos (0883232)
6. **Documento:** Anexo V do TR V6
   Código Sei: Reconhecimento de Documentos Externos (0883235)
7. **Documento:** Anexo VI do TR V6
   Código Sei: Reconhecimento de Documentos Externos (0883240)
8. **Documento:** Anexo VII do TR V6
   Código Sei: Reconhecimento de Documentos Externos (0883242)
9. **Documento:** Anexo VIII do TR V6
   Código Sei: Reconhecimento de Documentos Externos (0883246)
10. **Documento:** Anexo IX do TR V6
    Código Sei: Reconhecimento de Documentos Externos (0883250)
11. **Documento:** Relatório de Cotação de Preços do TR V6
    Código Sei: Reconhecimento de Documentos Externos (0883278)
12. **Documento:** Mapa de Preços - Planilha de Cotação de Preços do TR V6
    Código Sei: Reconhecimento de Documentos Externos (0883281)

Reconheço/reconhecemos ainda a responsabilidade pela veracidade e integridade dessas informações, sobretudo em razão da impossibilidade de assinatura direta em arquivos em PDF dentro do SEI/TJCE.

Para tanto, firmo/firmamos esta declaração eletronicamente no SEI/TJCE.

David Oliveira Almeida
Gerente de Planejamento de Infraestrutura

Danielle Alexandre Carneiro
Diretora de Infraestrutura - em substituição

Fortaleza, 27 de agosto de 2026

Assinatura Eletrônica ou Digital

Documento assinado eletronicamente por **DAVID OLIVEIRA ALMEIDA**, **Gestor de Unidade**, em 28/08/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE ALEXANDRE CARNEIRO**, **Gestor de Unidade**, em 28/08/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0883267** e o código CRC **880F0CA6**.

Referência: Processo nº 8530058-40.2025.8.06.0000 SEI nº 0883267